



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 011/2023 celebrado entre Câmara Municipal de Jaguariúna e **AMBIENTAL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, englobando a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), atendendo um número estimado em 60 (sessenta) servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122, **doravante denominado, CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AMBIENTAL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA.**, CNPJ sob nº. 28.464.565/0001-49, Rua Julio Frank, nº 1392, bairro Centro – cidade Jaguariúna/SP. CEP: 13910-019, neste ato representado por Juliana Ferreira Mendes, casada, Biomédica, sócia proprietária, residente na rua Ornado Pinola Filho, nº 140, bairro Parque Florianópolis, Jaguariúna CEP 13910 260 portador da cédula de identidade RG nº 28.138.331-2 e CPF/MF sob o nº 300 106 148 00 **doravante denominado CONTRATADO**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a constatação de erro manifesto de digitação constante na CLASULA SEXTA do Termo de Contrato 011/2023, cujo valor fora de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para a prestação de serviço do item 04 – Laudo avaliação Ergonômico do Trabalho (AET), é que se segue este termo de apostilamento visando a retificação do valor sendo que o correto deveria ter sido em R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Importante destacar que o valor global do contrato clausula 6.1 contém o valor correto da contratação sendo em R\$ 15.934,00 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais), deixando manifesto que o valor de R\$ 5.750,00 fora de digitado erroneamente, visando a correção da informação.

RESOLVE o Senhor Presidente celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 011/2023**, mediante cláusulas e condições abaixo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. **Contratação de empresa especializada para os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**, englobando a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), atendendo um número estimado em 60 (sessenta) servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, respeitando as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverá ainda realizar os exames médicos dos servidores com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) como previsto no PCMSO, atendendo às normas regulamentadoras, à legislação trabalhista vigente, inclusive sendo mensageria do E-Social conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação

2.1. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato com a correção da cláusula sexta – do valor, item 6.1.4. AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho.

2.2. **ONDE SE LIA**; Laudo Avaliação Ergonômico do Trabalho (AET), R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), parcela única.

2.3. **AGORA SE LÊ**; Laudo Avaliação Ergonômico do Trabalho (AET), R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

3.1. Ficam ratificadas permanecendo em vigência, as demais cláusulas e disposições do CONTRATO N° 011/2023, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

4.1. O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, § 8º, 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Publicização

5.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no sitio oficial desta Casa de Leis www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 61 parágrafo único, bem como no Diário Oficial do Município.

Jaguariúna, 29 de janeiro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente